



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.399 DE 21 DE maio DE 2002.

Projeto de Lei de Autoria do Vereador José Ribeiro Filho - PL

“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Terapia Intensiva de Barra do Garças”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - A sala destinada ao funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva – U.T.I, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Garças – Araguaia, passa a denominar-se **“Sala da Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I) – VEREADOR MIGUELÃO.”**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar afixar, em local visível, na entrada principal da referida sala, uma placa aiusiva à denominação ora criada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de maio de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 21/05/02